



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Gabinete do Juiz da 12ª Vara Cível

Processo nº 5591309.48.2018.8.09.0051

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na sala de audiências da 12ª Vara Cível, presente o titular desta vara, *Dr. Silvânio Divino de Alvarenga*, Juiz de Direito, nos autos da ação de **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária** movida por **Bv Financeira S/a Cfi** em face de **Kamilla Morgana Mendes Borges** às 14:00 horas foi feito o pregão para a audiência de **CONCILIAÇÃO**, constatada a presença da parte autora através de sua preposta LINDAURA MARIA FERNANDES SILVA inscrita no CPF: 305.037.791-72 e de sua advogada ANA CAROLINA FERNANDES SILVA inscrita na OAB/GO sob o nº 40852.

Aberta a audiência,

Em seguida o MM. Juiz proferiu decisão nos seguintes termos:

“Vistos etc..

Analisando as certidões dos oficiais de justiça aqui da comarca vejo que tem ocorrido um absurdo. Qual absurdo? O mandado é de citação, busca e apreensão e intimação para audiência.

Se analisarmos as três certidões desse processo



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Gabinete do Juiz da 12ª Vara Cível

vemos que o oficial só vai atrás do carro e não informa nada sobre o devedor do carro, se ele mora ou não no local. Por centenas de vezes já vi o oficial de justiça da comarca conversar com o devedor em buscas e apreensão e não citá-lo e dizer apenas, exemplificativamente, que o devedor vendeu o veículo e que passou para outras pessoas. Assim, determino que se envie cópia desse processo para a corregedoria pois o oficial recebe várias diligências. De qualquer maneira anulo o mandado de citação pois é incompleto, só serviu para ficar com as custas do banco. Expeça novo mandado para que o oficial cumpra o seu dever.

Envie esse processo para e essa decisão para o conselho nacional de justiça já que ninguém toma providências contra oficiais de justiça que mandam mais na comarca do que o juiz. A triste realidade do Brasil.

Aqui, o juiz trabalha por ele e pelo oficial e justiça. Esclareço que as custas estão a hora da morte e tem oficial que recebe custas até quadruplicada em um único processo, sem cumprir o seu dever. Este fato merecia uma investigação enorme dentro do poder judiciário.

Expeça novo mandado, sem custas, para que o oficial cumpra o seu dever sob pena de crime de desobediência e da próxima vez mandarei o processo para a delegacia de polícia já que isso também é crime de prevaricação ou de desobediência ou outros tipos penais como corrupção, fraude e etc.

Nada mais havendo, encerra-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu *Thâmara*



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Gabinete do Juiz da 12ª Vara Cível

Cristina Benevides Barbosa (), assistente administrativo, que o digitei e assino.

Advogada da parte requerente:

Preposta da parte requerente:

Silvânio Divino de Alvarenga

Juiz de Direito

(Assinado Digitalmente)